



Ofício nº 8/24-DGL/GP/P

Valinhos, 28 de março de 2024.

Ref.: Emenda ao Projeto de Lei nº 13/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aprimorar o Projeto de Lei nº 13/24, que “Dispõe sobre a criação e a regulamentação do uso de drones, Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, pela Guarda Civil Municipal – GCM, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Valinhos.”, enviado pela Mensagem nº 6/24, propomos emenda supressiva com o objetivo de fazer as correções necessárias, em conformidade com o parecer Jurídico nº 42/24 desta Egrégia Câmara Municipal.

Emenda Supressiva:

É suprimido o § 2º do art. 4º e renumerado o § 1º para parágrafo único do Projeto de Lei nº 13/24.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP